



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12697

De 08 de maio de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em superávit financeiro no valor de **R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 23407/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.004	Gerência de Auditoria - GEAUD	
Funcional Programática: 11.004.0010.0302.0052.2157	Atividade: Manter a Execução de Auditoria e Faturamento em Saúde na Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01200 - BB 92768-6 Emenda 50410002 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 8595/2025	R\$ 499.913,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.004	Gerência de Auditoria - GEAUD	
Funcional Programática: 11.004.0010.0302.0052.2157	Atividade: Manter a Execução de Auditoria e Faturamento em Saúde na Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01205 - BB 93462-3 Emenda 50410002 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 9412/2025	R\$ 499.987,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 999.900,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 08 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**



SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

18 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
EDITAL PSE 03/2026
EXTRATOS DE RESCISÃO CONTRATUAL
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

30 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
CODUSA**
LICITAÇÕES

31 **PREVISCAM**
PORTARIA

32 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES**
PORTARIAS
LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/prc83bcbab6e2fe1>



ASSINADO DIGITALMENTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde

Valor total suplementado: R\$ 999.900,00

Dotações orçamentárias de origem: Superávit Financeiro fontes de recursos:

Fonte: 01200 – BB 92768-6 – Emenda 50410002 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Port. GM/MS 8595/2025 R\$ 499.913,00

Fonte: 01205 – BB 93462-3 – Emenda 50410002 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Port. GM/MS 9412/2025 R\$ 499.987,00

Dotações orçamentárias de destino:

11.004.0010.0302.0052.2157 – Manter a Execução de Auditoria e Faturamento em Saúde na Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 999.900,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Superávit Financeiro fontes de recursos:

Fonte: 01200 – BB 92768-6 – Emenda 50410002 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Port. GM/MS 8595/2025 R\$ 499.913,00

Fonte: 01205 – BB 93462-3 – Emenda 50410002 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Port. GM/MS 9412/2025 R\$ 499.987,00

Finalidade da suplementação: Repasse ao Hospital SISNOR de recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 50410002, Proposta nº 36000697402202500, Portaria GM/MS nº 8595 de 30/10/2025 e Emenda Parlamentar nº 50410002, Proposta nº 36000720959202500, Portaria GM/MS nº 9412 de 15/12/2025.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto em razão da utilização de superávit.

Gamila Kravicz Corchak - **Secretária Municipal da Saúde**

DECRETO Nº 12698

De 08 de maio de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 23423/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.007	Gerência de Serviços de Urgência e Emergência	
Funcional Programática: 11.007.0010.0302.0051.2169	Atividade: Manter os Serviços de Urgência e Emergência da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 70.000,00		





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.007	Gerência de Serviços de Urgência e Emergência	
Funcional Programática: 11.007.0010.0302.0051.2168	Atividade: Manter os Serviços de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento - PA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 70.000,00		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde
Valor total suplementado: R\$ 70.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

11.007.0010.0302.0051.2168 – Manter os Serviços de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento – PA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

11.007.0010.0302.0051.2169 – Manter os Serviços de Urgência e Emergência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Aquisição de material de limpeza, expediente e material médico.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto orçamentário ou financeiro, tendo em vista que se refere apenas a um juste contábil e orçamentário necessário para garantir a correta execução das despesas.

Gamila Kravicz Corchak - **Secretária Municipal da Saúde**

DECRETO Nº 12699
De 08 de maio de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1,00 (um real)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 23504/2026.





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 1,00 (um real)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.002.0015.0122.0021.2096	Atividade: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01036 - CEF 672004-7 - Emenda Parlamentar Individual Impositiva 18760001 - Plataforma Mais Brasil	R\$ 1,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1321011191 - Aplic CEF 672004-7 - Emenda Parlamentar Individual Impositiva 18760001 - Plataforma Mais Brasil da fonte 1036 - CEF 672004-7 - Emenda Parlamentar Individual Impositiva 18760001 - Plataforma Mais Brasil nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Valor total suplementado: R\$ 1,00

Dotações orçamentárias de origem: Excesso de Arrecadação da fonte de recursos:

Fonte: 01036 – CEF 672004-7 – Emenda Parlamentar Individual Impositiva 18760001 – Plataforma Mais Brasil R\$ 1,00

Dotações orçamentárias de destino:

15.002.0015.0122.0021.2096 – Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB

4.4.90.52.00 – Obras e Instalações R\$ 1,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Excesso de Arrecadação da fonte de recursos:

Fonte: 01036 – CEF 672004-7 – Emenda Parlamentar Individual Impositiva 18760001 – Plataforma Mais Brasil R\$ 1,00

Finalidade da suplementação: Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 18760001 – Plataforma Mais Brasil, sendo a suplementação destinada à utilização do saldo remanescente da emenda para aquisição de equipamentos permanentes, visando a execução integral do recurso disponibilizado.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação possibilitará a correta aplicação do saldo remanescente da emenda parlamentar, promovendo a aquisição de equipamentos permanentes necessários ao aprimoramento das atividades administrativas e operacionais. Como resultado, espera-se maior eficiência na execução dos serviços públicos, melhoria das condições de trabalho, modernização da estrutura pública e melhor atendimento às demandas da população, além de garantir a plena utilização dos recursos vinculados à emenda.

Júlio César Renisz - **Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana**





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

DECRETO Nº 12700

De 08 de maio de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em superávit financeiro no valor de **R\$ 8,66 (oito reais e sessenta e seis centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 23504/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 8,66 (oito reais e sessenta e seis centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.002.0015.0122.0021.2096	Atividade: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01036 - CEF 672004-7 - Emenda Parlamentar Individual Impositiva 18760001 - Plataforma Mais Brasil	R\$ 8,66
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 8,66		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana
Valor total suplementado: R\$ 8,66

Dotações orçamentárias de origem: Superávit Financeiro fontes de recursos:
Fonte: 01036 – CEF 672004-7 – Emenda Parlamentar Individual Impositiva 18760001 – Plataforma Mais Brasil R\$ 8,66

Dotações orçamentárias de destino:
15.002.0015.0122.0021.2096 – Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB
4.4.90.52.00 – Obras e Instalações R\$ 8,66

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Superávit Financeiro fontes de recursos:
Fonte: 01036 – CEF 672004-7 – Emenda Parlamentar Individual Impositiva 18760001 – Plataforma Mais Brasil R\$ 8,66





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

Finalidade da suplementação: Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 18760001 – Plataforma Mais Brasil, sendo a suplementação destinada à utilização do saldo remanescente da emenda para aquisição de equipamentos permanentes, visando a execução integral do recurso disponibilizado.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação possibilitará a correta aplicação do saldo remanescente da emenda parlamentar, promovendo a aquisição de equipamentos permanentes necessários ao aprimoramento das atividades administrativas e operacionais. Como resultado, espera-se maior eficiência na execução dos serviços públicos, melhoria das condições de trabalho, modernização da estrutura pública e melhor atendimento às demandas da população, além de garantir a plena utilização dos recursos vinculados à emenda.

Júlio César Renisz - **Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana**

DECRETO Nº 12701

De 08 de maio de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em excesso de arrecadação no valor de **R\$ 5.423,62 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 23665/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 5.423,62 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN		
Unidade Orçamentária: 07.005	Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira - GEOCF	
Funcional Programática: 07.005.0028.0846.0000.0061	Atividade: Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública Interna	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00652 - CEF 71162-3 - Operações de Crédito - FINISA 3	R\$ 5.423,62
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.423,62		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1321011190 - Aplic CEF 71162-3 - Operações de Crédito - FINISA 3 da fonte 652 - CEF 71162-3 - Operações de Crédito - FINISA 3 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 08 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Valor total suplementado: R\$ 5.423,62

Dotações orçamentárias de origem: Excesso de Arrecadação da fonte de recursos:

Fonte: 00652 – CEF 71162-3 – Operações de Crédito – FINISA 3 R\$ 5.423,62

Dotações orçamentárias de destino:

07.005.0028.0846.0000.0061 – Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública Interna

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 5.423,62

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Excesso de Arrecadação da fonte de recursos:

Fonte: 00652 – CEF 71162-3 – Operações de Crédito – FINISA 3 R\$ 5.423,62

Finalidade da suplementação: Pagamento da parcela da dívida pública com os recursos dos rendimentos da aplicação financeira.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto.

Aldecir Roberto da Silva - **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**

DECRETO Nº 12702

De 08 de maio de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em superávit financeiro no valor de **R\$ 69.258,66 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 23665/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 69.258,66 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN		
Unidade Orçamentária: 07.005	Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira - GEOCF	
Funcional Programática: 07.005.0028.0846.0000.0061	Atividade: Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública Interna	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00652 - CEF 71162-3 - Operações de Crédito - FINISA 3	R\$ 61.588,56
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN		
Unidade Orçamentária: 07.005	Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira - GEOCF	
Funcional Programática: 07.005.0028.0846.0000.0061	Atividade: Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública Interna	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00653 - Operações de Crédito Banco do Brasil (2023)	R\$ 7.670,10
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 69.258,66		





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 08 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Valor total suplementado: R\$ 69.258,66

Dotações orçamentárias de origem: Superávit Financeiro das fontes de recursos:

Fonte: 00652 – CEF 71162-3 – Operações de Crédito – FINISA 3 R\$ 61.588,56

Fonte: 00653 – Operações de Crédito Banco do Brasil (2023) R\$ 7.670,10

Dotações orçamentárias de destino:

07.005.0028.0846.0000.0061 – Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública Interna

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 69.258,66

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Superávit Financeiro das fontes de recursos:

Fonte: 00652 – CEF 71162-3 – Operações de Crédito – FINISA 3 R\$ 61.588,56

Fonte: 00653 – Operações de Crédito Banco do Brasil (2023) R\$ 7.670,10

Finalidade da suplementação: Pagamento da parcela da dívida pública com os recursos dos rendimentos da aplicação financeira.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto.

Aldecir Roberto da Silva - **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**

DECRETO Nº 12703

De 08 de maio de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em superávit financeiro no valor de **R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 23665/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN		
Unidade Orçamentária: 07.003	Gerência de Valores Econômicos - GEVEC	
Funcional Programática: 07.003.0004.0129.0020.2092	Atividade: Gestão dos Tributos Mobiliários e Outras Receitas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00510 - BB 42260-6 Taxas-Exerc. Poder de Polícia	R\$ 142.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 142.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Valor total suplementado: R\$ 142.000,00

Dotações orçamentárias de origem: Superávit Financeiro da fonte de recursos:
Fonte: 00510 – BB 42260-6 – Taxas – Exercício do Poder de Polícia R\$ 142.000,00

Dotações orçamentárias de destino:
07.003.0004.0129.0020.2092 – Gestão dos Tributos Mobiliários e Outras Receitas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 142.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Superávit Financeiro da fonte de recursos:
Fonte: 00510 – BB 42260-6 – Taxas – Exercício do Poder de Polícia R\$ 142.000,00

Finalidade da suplementação: Para utilização do superávit financeiro de 2025.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto.

Aldecir Roberto da Silva - **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**

DECRETO Nº 12704
De 08 de maio de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 23665/2026.





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN		
Unidade Orçamentária: 07.003	Gerência de Valores Econômicos - GEVEC	
Funcional Programática: 07.003.0004.0129.0020.2092	Atividade: Gestão dos Tributos Mobiliários e Outras Receitas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 120.000,00
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN		
Unidade Orçamentária: 07.003	Gerência de Valores Econômicos - GEVEC	
Funcional Programática: 07.003.0004.0129.0020.2092	Atividade: Gestão dos Tributos Mobiliários e Outras Receitas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 142.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN		
Unidade Orçamentária: 07.003	Gerência de Valores Econômicos - GEVEC	
Funcional Programática: 07.003.0004.0129.0020.2092	Atividade: Gestão dos Tributos Mobiliários e Outras Receitas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 142.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 142.000,00		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Valor total suplementado: R\$ 142.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):
07.003.0004.0129.0020.2092 – Gestão dos Tributos Mobiliários e Outras Receitas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 142.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):
07.003.0004.0129.0020.2092 – Gestão dos Tributos Mobiliários e Outras Receitas
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 120.000,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: A presente suplementação tem por finalidade o pagamento de indenizações e restituições do pagamento indevido e em duplicidade dos tributos e pagamento com despesas de correios.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto.

Aldeir Roberto da Silva - **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**

DECRETO Nº 12705

De 08 de maio de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 944.472,76 (novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 23506/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 944.472,76 (novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária:	15.006	Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito
Funcional Programática:	15.006.0004.0125.0033.2095	Atividade: Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00509 - BB 11.337-9 - Gerência de Trânsito	R\$ 944.472,76
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 944.472,76		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária:	15.006	Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito
Funcional Programática:	15.006.0004.0125.0033.2095	Atividade: Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00509 - BB 11.337-9 - Gerência de Trânsito	R\$ 394.472,76
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária:	15.006	Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito
Funcional Programática:	15.006.0004.0125.0033.2095	Atividade: Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00509 - BB 11.337-9 - Gerência de Trânsito	R\$ 350.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária:	15.006	Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito
Funcional Programática:	15.006.0004.0125.0033.1014	Projeto: Construção de Abrigos para Ponto de Ônibus





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00509 - BB 11.337-9 - Gerência de Trânsito	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 944.472,76		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 08 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana
Valor total suplementado: R\$ 944.472,76

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

15.006.0004.0125.0033.2095 – Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 350.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 394.472,76
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

15.006.0004.0125.0033.2095 – Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 944.472,76

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: A presente suplementação tem por finalidade viabilizar a contratação de obra de engenharia destinada à readequação urbanística, promoção da acessibilidade e implantação de ciclovia no canteiro central da Avenida Capitão Índio Bandeira, abrangendo o trecho compreendido entre os canteiros 01 e 09. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, junto à CODUSA, considerando sua natureza de empresa pública municipal e a pertinência com o objeto a ser executado.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação orçamentária permitirá a adequada execução da obra, garantindo a disponibilidade de recursos para o cumprimento das etapas previstas, sem prejuízo ao cronograma físico-financeiro. No âmbito dos serviços públicos, os impactos esperados incluem: Melhoria da mobilidade urbana, com a implantação de ciclovia segura e adequada; Ampliação da acessibilidade para pedestres, incluindo pessoas com mobilidade reduzida; Requalificação do espaço urbano, promovendo maior organização e valorização da via pública; Aumento da segurança viária, com melhor ordenamento do tráfego; Incentivo ao uso de meios de transporte alternativos e sustentáveis; Contribuição para a qualidade de vida da população e para o desenvolvimento urbano sustentável.

Júlio César Renisz - **Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana**

DECRETO Nº 12706
De 08 de maio de 2026

Autoriza a cessão de uso de imóvel que especifica à Fundação Marta Kaiser, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 103, § 2º, da Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o nº 60934/2025,





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso à Fundação Marta Kaiser, CNPJ 29.169.363/0001-37, do Lote de terras nº 25 da quadra nº 18, com área de 570,00m² do Jardim Nossa Senhora Aparecida, objeto da Matrícula nº 29.520 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca.

Parágrafo único. O imóvel objeto da cessão de uso a que se refere o caput deste artigo será utilizado para construção da “Casa das Fraldas”.

Art. 2º A cessão de uso dar-se-á mediante imposição de encargos, os quais constarão do respectivo Termo e, dentre outros, a finalidade de sua realização e a responsabilidade do Cessionário pela guarda e conservação do bem.

Parágrafo único. As benfeitorias realizadas na área objeto da cessão não serão indenizadas ao término do prazo ou ausência de prorrogação, todavia, fica facultado ao Cessionário o direito de removê-las.

Art. 3º Constitui encargo essencial da presente cessão de uso a manutenção, pela entidade cessionária, de suas atividades de relevante interesse social, consistentes na produção e distribuição gratuita de fraldas geriátricas e infantis, destinadas, prioritariamente, ao atendimento de crianças e idosos em situação de vulnerabilidade, por meio de ações desenvolvidas em parceria com entidades assistenciais e pastorais atuantes no Município.

§ 1º O cumprimento do encargo previsto no caput deverá ser comprovado mediante relatórios periódicos, na forma e periodicidade estabelecidas no Termo de Cessão de Uso.

§ 2º O descumprimento do encargo implicará na revogação imediata da cessão, sem direito a qualquer indenização, retornando o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 4º O prazo de vigência desta cessão é de 05 (cinco) anos contados da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, podendo ser prorrogado mediante acordo expresso entre as partes.

Art. 5º A cessão tornar-se-á nula de pleno direito, independentemente de ato formal, se a área cedida, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista.

Parágrafo único. Havendo a nulidade da cessão conforme previsto no caput deste artigo, nenhum valor indenizatório será devido ao Cessionário e este deverá desocupar a área cedida imediatamente após requisitado pelo Cedente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 08 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 12692

De 07 de maio de 2026.

(Republicado por incorreção)

Abre o **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base no superávit financeiro, no valor de **R\$ 48.287,73 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5022, de 07 de maio de 2026, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 9543/2026.





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base no superávit financeiro, no valor de **R\$ 48.287,73 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Funcional Programática: 12.007.0008.0243.0005.6005	Atividade: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01155 - BB 90741-3 - Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 48.287,73
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 48.287,73		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º As informações exigidas pela Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 encontram-se inserida no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 07 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor total suplementado: R\$ 48.287,73

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Vínculo 1155 - BB 90741-3 - Garantia de Direitos da Criança e Adolescente

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 12.007.0008.0243.0005.6005 – Manter Proteção Social Básica Especial da Criança e do Adolescente

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Vínculo 1155 - BB 90741-3 - Garantia de Direitos da Criança e Adolescente 3.3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 48.287,73

Finalidade da suplementação: Execução da Deliberação nº 13/2025, que tem por finalidade o fortalecimento, em âmbito municipal, do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente, mediante apoio às ações, programas e serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo respectivo órgão gestor estadual.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto orçamentário ou financeiro, em razão da utilização de superávit financeiro. Diante do exposto, verifica-se que a presente proposição visa tão somente adequar o orçamento municipal às necessidades atuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, viabilizando a correta aplicação de recursos oriundos de superávit financeiro, assegurando a continuidade e o fortalecimento das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Deliberação nº 13/2025, razão pela qual se submete o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com sua aprovação.





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

PORTARIA Nº 432/2026 - GAPRE

Designa servidores para compor a Comissão de recebimento referente ao Contrato 61/2026, Processo Digital nº 18596/2026, Processo Administrativo nº 141/2026, Dispensa Emergencial 041/2026, da Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo nº 23429/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 29 do Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, conforme abaixo nominados:

LUCAS EDUARDO FONSECA SZAPAK

CPF: 102.XXX.XXX-41;

KELLY LEIKO UMEKI

CPF: 007.XXX.XXX-07;

JOÃO CEZAR SOUZA CARDOSO

CPF: 012.XXX.XXX-88.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento dos serviços do contrato com objeto: Contratação EMERGENCIAL de Empresa para destinação final Ambientalmente Correta dos Materiais Inservíveis como: Utensílios domésticos (sofá, colchão, espumas, isopor, adesivos, tecidos, couros, roupas, calçados, malas, MDF, madeiras). Gesso, Capa de fio, Lonas, Mangueiras, Taco de Madeira, laminado melamínico (fórmicas). Manta de lã de vidro e nylon (piscinas e banheiras). Vidros (janelas, blindex). Madeiras e caixarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 08 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 433/2026 - GAPRE

Prorroga o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria nº 944/2025 – GAPRE para apurar fatos narrados no processo nº 31895/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo nº 23051/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 07 de maio de 2026, o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria nº 944/2025 – GAPRE para apurar fatos narrados no processo nº 31895/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 08 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

PORTARIA Nº 416/2026 - GAPRE
(Republicado por incorreção)

Exonera, a pedido, **Maria Kiara Kuchla Gomes** do cargo em comissão, de Assessor IV, à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo sob nº 21824/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de **04** de maio de 2026, **Maria Kiara Kuchla Gomes**, do cargo em comissão, de Assessor IV, simbologia CCA-IV, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 05 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026
DISPENSA DE CHAMAMENTO

Com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal n. 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/15, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 173/2026, processo digital nº 13500/2026 – fica autorizada Dispensa de Licitação para Chamamento Público, visando FIRMAR PARCERIA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PR, conforme descrito na requisição de compras sob o nº 257/2026, através da **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO** (CNPJ nº 78.191.293/0001-29), com sede na Rua Prof. Ethaniel Bento de Assis, nº 461, Jardim Ana Elisa, Campo Mourão/PR, CEP 87303-270, representada por LUCIANO ANTONIO DA ROSA (CPF nº 929.029.019-68), no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Campo Mourão, 07 de maio de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

Processo nº 6.085/2026
Concorrência Pública nº 03/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL (OAE), COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE COM ESTRUTURA PARA TRÁFEGO BIDIRECIONAL DE VEÍCULOS, PASSEIOS PARA PEDESTRES E CICLOVIA, LIGANDO OS BAIROS JARDIM GUTIERREZ E JARDIM BOTÂNICO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

EXTRATO DA DECISÃO

Em síntese:

Diante do exposto, com fundamento na manifestação da Comissão Permanente de Contratações e no parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município:





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

a) CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa CONCREVALI – CONCRETO VALE DO IVAÍ LTDA, por preenchidos os requisitos de admissibilidade;

b) no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que habilitou a empresa ITAIPÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA no âmbito da Concorrência Pública n.º 003/2026; e

c) HOMOLOGO o resultado da Concorrência Pública n.º 003/2026, em favor da empresa ITAIPÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA.

Publique-se o extrato da decisão.

Campo Mourão, 06 de maio de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 263/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n.º 3715/2026, e

Considerando a exoneração da Servidora Amanda Gonçalves Silveira em 10/05/2026; e

Considerando a necessidade de substituição da referida servidora para atuar na Secretaria de Saúde; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público n.º 01/2022** relacionado:

Cargo – Fonoaudiólogo

Classificação	Nome	Média
5º	VITORIA EDUARDA MEIRA	66,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 11 de maio de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 08 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 264/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n.º 17035/2026, e





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

Considerando que 01 candidato convocado por meio do Edital nº244/2026 do órgão oficial nº3358 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025** relacionado:

Cargo – Instrutor de Modalidade Esportiva

Classificação	Nome	Média
19º	LUCAS ALVES PADILHA	30,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 11 de maio de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do do WhatsApp corporativo número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 08 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 265/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 18085/2026, e

Considerando que a servidora Talia da Silva Schamberlain se encontra em Licença Maternidade; e

Considerando a necessidade de manter a qualidade dos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024** relacionado:

Cargo – Agente Administrativo

Classificação	Nome	Média
34º	MOISES CLAUDIO NASCIMENTO	33,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 11 de maio de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 08 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 266/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 9979/2026, e

Considerando que 02 candidatos, convocados por meio dos Editais nº 233/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3356 solicitaram o deslocamento para o final da lista de classificados; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 01/2024** relacionados:

Cargo – Médico Clínico Geral

Classificação	Nome	Média
20º	ELUAN JOEL RODRIGUES DA SILVA	59,50
21º	JAQUELINI DUARTE FRANCHINI	59,50

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 11 de maio de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 08 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 267/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 12752/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 224/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3354 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2024** relacionado:

Cargo – Médico Clínico Geral

Classificação	Nome	Média
22º	FABIANA BILMAYER	59,30

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 11 de maio de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 08 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

EDITAL N° 03/2026

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N° 01/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna público a **NOTA E A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo de Estágio n° 01/2026, tendo em vista o contido no processo n° 9611/2026 e nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO do presente edital, a nota e a classificação provisória, conforme disposição do Edital de Abertura do presente Processo Seletivo de Estágio.

Art. 2º Os(as) candidatos(as) que não atingirem pelo menos um acerto (zerar) em cada uma das áreas de conhecimento contidas no Edital de Abertura, estarão eliminados(as) do processo.

Art. 3º Quanto a classificação provisória, caberá a interposição de recursos por meio do endereço eletrônico processos.especiais@ciepr.org.br, nos termos do item 8.6 do Edital de Abertura.

Art. 4º A classificação constará apenas o nome dos(as) candidatos(as) Aprovados(as)

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 08 de maio de 2026.

Sônia Melnicki Woicikoski de Lima – **Presidente**

Ana Paula Cândido Lima – **Membro**

Ellen Caroline Teófilo Campos - **Membro**

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DIREITO										
Class. Cotas	Class. Geral	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	6	86000	ANA CLARA JESUS DA SILVA	DIREITO	05/11/07	18	27	32	77	A

NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO

Class. Cotas	Class. Geral	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	12	86183	ANA CLARA VIANA E SILVA	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	16/11/09	32	40	16	88	A

CLASSIFICAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO										
Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R	
1	86189	GUSTAVO PIFULSKI FONSECA	ADMINISTRAÇÃO	10/07/06	36	36	20	92	A	
2	86146	GIOVANNA MARA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	07/06/05	32	36	20	88	A	
3	86135	ANA PAULA HIKARI YAKUDA	ADMINISTRAÇÃO	10/06/05	32	40	10	82	A	
4	86164	JOSENILDO ALVES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO - À DISTÂNCIA	17/03/76	28	36	12	76	A	
5	85989	GABRIELE BERBET DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO - À DISTÂNCIA	22/03/07	28	28	16	72	A	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2026 16:43:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc83bcbba6e2fe1>





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

6	85969	MARIA VITORIA RODRIGUES CARRIEL	ADMINISTRAÇÃO - À DISTÂNCIA	06/10/04	24	32	12	68	A
---	-------	---------------------------------	-----------------------------	----------	----	----	----	----	---

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Clas.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	86180	MATHEUS HENRIQUE CARNIELLI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	28/01/02	40	40	18	98	A
2	85980	EDUARDO OFFMANN FERNANDES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	04/09/07	40	36	18	94	A
3	86136	ROBSON RANGEL DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - À DISTÂNCIA	04/11/79	32	40	18	90	A
4	85987	SILMARA APARECIDA RODRIGUES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	02/12/01	32	40	16	88	A
5	85993	CARLOS RAFAEL SANTOS OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	16/02/05	32	40	16	88	A
6	85998	PAULO HENRIQUE VILLWOCK DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	03/10/05	28	32	18	78	A

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Clas.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	86152	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	14/04/08	40	40	18	98	A
2	86159	YASMIN DOS SANTOS MARQUES	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	06/04/05	32	36	20	88	A

COMUNICAÇÃO E MARKETING

Clas.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	86198	DOUGLAS LOPES DE LARA	TECNOLOGIA EM MARKETING - À DISTÂNCIA	14/02/05	40	40	18	98	A
2	86019	GEOVANA CRISTINE DA SILVA	TECNOLOGIA EM MARKETING	16/02/07	24	32	6	62	A

DIREITO

Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	C. E	N.F	R
1	85967	ANY CAROLINE ILUCENSKI MATIAS	DIREITO	13/09/07	30	27	40	97	A
2	86200	AMANDA COLOMBO CRUZ	DIREITO	05/02/07	30	30	36	96	A
3	86186	LEONARDO BOMFIM	DIREITO	15/09/99	27	30	36	93	A
4	86013	FERNANDA TAYNA DE SOUSA	DIREITO	19/07/00	24	24	40	88	A
5	86085	JOAO ANTONIO MILITAO SACCON	DIREITO	04/04/08	24	27	28	79	A
6	86000	ANA CLARA JESUS DA SILVA	DIREITO	05/11/07	18	27	32	77	A

EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	86157	RAPHAELA PEREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	01/03/07	40	36	12	88	A
2	86004	LARISSA SILVA QUEVEDO	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	31/08/02	28	28	12	68	A

ENFERMAGEM

Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	86062	KAREN GABRIELLY DA SILVA COELHO	ENFERMAGEM	03/07/05	32	28	18	78	A

FORMAÇÃO DE DOCENTES

Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	85991	LORENA ROBERTO ARIAS	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	03/01/10	40	36	20	96	A
2	86018	JOHANGELIN ZAHIR MARTINEZ GUERRA	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	17/10/09	36	40	20	96	A
3	86010	MARIANA ROMANIN DE LIMA	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA	18/01/10	36	40	20	96	A





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
 Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

			EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO						
4	86017	REBECA EMILY VIDAL TAKEDA	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	06/01/09	36	36	20	92	A
5	85979	KAUAN HENRIQUE QUEIROZ DE SOUZA	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	04/02/09	36	36	18	90	A
6	86178	JENNIFER SARA DOS SANTOS CALVO	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	21/07/09	36	36	18	90	A
7	86203	EVELYN DE SOUZA HYRYCENA	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	18/08/09	36	36	18	90	A
8	86191	LARA KAROLYNE MORAES	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	19/10/09	36	36	18	90	A
9	86187	YOHANNA CRUZ BARBOSA DA SILVA	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	05/02/10	36	36	18	90	A
10	86154	JULLYA CHAMBERLAIN DOS SANTOS	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	27/12/09	36	36	16	88	A
11	86124	MARIA LUIZA ZARKE DOS SANTOS	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	29/12/09	36	32	20	88	A
12	86183	ANA CLARA VIANA E SILVA	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	16/11/09	32	40	16	88	A
13	86056	MARIA ELENA BELLINI FERREIRA	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	20/11/09	32	40	16	88	A
14	86190	ANDREZZA GABRIELLE PEREIRA DA SILVA	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	08/03/10	32	40	16	88	A
15	86142	KATIANE DE OLIVEIRA ROBALDO	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	23/08/08	36	32	16	84	A

PEDAGOGIA									
Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	86015	ELISAN GOMES DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA	29/05/07	40	36	16	92	A
2	86162	KAUA FELIPE DOS SANTOS CARDOSO	PEDAGOGIA	01/11/06	36	36	16	88	A
3	86204	JOICE PAULA FERREIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA	06/10/98	36	36	14	86	A
4	86029	ROSENILDA BALES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA	10/12/79	32	40	14	86	A
5	86197	VANESSA CAMARGO DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA	17/01/89	40	32	12	84	A
6	86027	LUCAS TADIOTO CINTRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA	21/12/94	32	36	14	82	A

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2026 16:43:03.00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc83bcb6e2ef>





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

7	86192	VANUSA PEREIRA DE LEMOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA	06/09/94	32	32	16	80	A
8	86165	CLARINE DE ANDRADE SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA	19/02/06	28	32	18	78	A
9	85996	MARCIA CRISTINA PEREIRA DE AZEVEDO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA	26/10/79	12	12	6	30	A

PSICOLOGIA									
Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	86036	IGOR LEONARDO ZIGER	PSICOLOGIA	20/09/07	40	40	20	100	A
2	86177	MATHEUS VINICIUS FONCECA PEREIRA	PSICOLOGIA	08/09/02	36	40	20	96	A
3	86016	ANA LUISA FRAZAO DE MOURA	PSICOLOGIA	04/07/05	36	40	18	94	A
4	86081	ERIKA JORDANA GONCALVES CARVALHO	PSICOLOGIA	06/12/05	40	36	10	86	A
5	86067	JOAO PEDRO VENANCIO	PSICOLOGIA	22/11/07	32	36	16	84	A
6	85975	BEATRIZ KOHLER	PSICOLOGIA	06/12/05	32	36	10	78	A
7	85983	LUIZA LIMA ROSA	PSICOLOGIA	27/09/05	32	24	16	72	A
8	86202	DANILO AUGUSTO COSTA MACHADO	PSICOLOGIA	02/09/04	20	16	8	44	A
9	86144	ISABELLA MICHALSKI DOS SANTOS	PSICOLOGIA	28/06/01	28	4	4	36	A

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO									
Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	86030	ANNA KLARA SOARES	NEM - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO	26/02/09	40	40	18	98	A
2	86059	YAGO FERNANDES DA PAIXAO NOVAKOSKI	NEM - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO	07/01/09	36	36	16	88	A
3	86185	RENATO CONFORTO	NEM - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO	15/12/08	36	28	8	72	A
4	85977	HEROS AUGUSTO SARAN	NEM - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO	25/03/09	8	12	14	34	A

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO									
Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	86149	GIOVANA RIBEIRO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - SUBSEQUENTE	03/05/03	36	36	20	92	A

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS									
Class.	Cod.	Nome	Curso	D.N	LP	Mat.	Inf.	N.F	R
1	85999	JACKELINE DOMINGOS CORDEIRO	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - À DISTÂNCIA	06/06/99	40	40	20	100	A
2	85970	ANA PAULA BATISTA DA SILVA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - À DISTÂNCIA	20/05/93	40	40	16	96	A
3	85982	LAINÉ LOPES FERREIRA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - À DISTÂNCIA	17/11/93	36	40	16	92	A
4	86008	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - À DISTÂNCIA	25/06/01	36	36	18	90	A

Legenda:

Class. – Classificação
D.N – Data de Nascimento
LP – Língua Portuguesa
Mat. – Matemática
Inf. – Informática

C.E – Conhecimento Especifico
N.F – Nota Final
R - Resultado
A. – Aprovado(a)





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - REGIME PSS
SOLICITADO PELO EMPREGADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**

SEQUÊNCIA	Código	Contrato	Descrição Funcionário	LOTAÇÃO	Cargo - Descrição	Data Demissão
Nº 083/2026	61025100	3	ANDREIA OLIVEIRA DE ALMEIDA PIRES	SECED	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário	08/04/2026
Nº 084/2026	863521	3	ANDRESSA CIESLAK	SESP	Instrutor de Modalidade Esportiva Temporário 20h	01/04/2026
Nº 085/2026	612312917	0	DANIELI MARANGONI	SESAU	Enfermeiro Temporário	05/04/2026
Nº 086/2026	504092	3	EUNICE MACHADO OTTO	SECED	Profº Educ. Infantil Temporário	30/04/2026
Nº 087/2026	61165891	2	FRANCILENE CABRAL JOSE	SESAU	Auxiliar de Enfermagem Temporário	06/04/2026
Nº 088/2026	5985080	1	JACQUELINE NAYARA PEREIRA DA SILVA	SECED	Profº Educ. Infantil Temporário	05/04/2026
Nº 089/2026	61090140	0	JANLEQUE VERDI NOGUEIRA	SEASO	Instrutor de Modalidade Esportiva Temporário 20h	01/04/2026
Nº 090/2026	6300090	4	MELLINE LEAL FONSECA	SECED	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário	05/04/2026
Nº 091/2026	61004200	0	RODOLFO OTAVIO GENARO	SEASO	Orientador Social Temporário	06/04/2026
Nº 092/2026	61169749	1	THAIS BENTO MARCHI	SESAU	Farmacêutico Temporário	01/04/2026
Nº 093/2026	612248593	0	VALERIA BRILHADOR DE FREITAS MACHADO	SECED	Profº Educ. Infantil Temporário	09/04/2026
Nº 094/2026	612297616	1	VANESSA KAYLA CARREIRA SANTANA	SECED	Profº Educ. Infantil Temporário	05/04/2026

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - REGIME PSS
SOLICITADO PELO EMPREGADOR (Lei 3557/15 incisos IV, V e VI, Art 15)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**

SEQUÊNCIA	Código	Contrato	Descrição Funcionário	LOTAÇÃO	Cargo - Descrição	Data Demissão
Nº 095/2026	612306720	0	LEONARDO SABBADINI BARRETO	SESP	Agente Administrativo Temporário	07/04/2026

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - REGIME PSS
POR TÉRMINO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**

SEQUÊNCIA	Código	Contrato	Descrição Funcionário	LOTAÇÃO	Cargo - Descrição	Data Demissão
Nº 096/2026	612333531	0	ALISON JHONES DE ALMEIDA PITANGA	SESP	Instrutor de Modalidade Esportiva Temporário 20h	08/04/2026
Nº 097/2026	61048232	1	ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	SESAU	Auxiliar de Enfermagem Temporário	16/04/2026

Campo Mourão, 07 de maio de 2026

Josyane Emi Kobayashi Molitor – Gerente de Recursos Humanos
Claudia Rodrigues Faria - Emitente

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 62/2026
Protocolo Digital n.º 20637/2026**

Torna-se público que o Município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n.º 10.197 de 03/05/2023, e demais normas aplicáveis subsidiariamente, para contratação do objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A OCORRER NO DIA 18 DE JUNHO DE 2026 - SEASO.





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

A presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 057/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

DATA DA SESSÃO: 15/05/2026 das 8h15 às 11h15 (horário de Brasília).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal de Transparência do Município <https://campomourao.atende.net/subportal/licita> e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.305,00

Rodrigo dos Santos Ferreira - **Agente de Contratação**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. 096/2026 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 14227 /2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LOCAÇÃO DE CABINES DE BANHEIROS QUÍMICOS (STANDAR OU PNE) PARA ATENDER A EVENTOS E ATIVIDADES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO -SECED.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 032/2026 segundo o julgamento proferido, em favor da empresa abaixo relacionada:

6003290 - INGABAN - LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.400.332/0001-87 com sede na RUA RANTÔNIO LOURENÇO - 660 - CONJ HAB CÉU AZUL - Maringá - PR - 87.055-600, neste ato representada por seu(u) procurador (a), Sr(a). MARIANA LUIZA RAMOS DE PAULA, inscrito (a) no CPF/MF nº 050.038.719-29.

6003290 - INGABAN - LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME						
Lote: 1 - Lote único						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFECCIONADO EM POLETILENO, TETO TRANSLÚCIDO, PUSO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO DE M/F E LIVRE/OCUPADO, COM CAIXA DE DEJETOS DE ATÉ 200L, COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO (MASCULINO).	SERVIÇO		350	R\$300,00	R\$105.000,00
2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFECCIONADO EM POLETILENO, TETO TRANSLÚCIDO, PUSO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO DE M/F E LIVRE/OCUPADO, COM CAIXA DE DEJETOS DE ATÉ 200L, COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO (FEMININO).	SERVIÇO		350	R\$300,00	R\$105.000,00
3	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFECCIONADO EM POLETILENO, TETO TRANSLÚCIDO, PUSO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO DE M/F E LIVRE/OCUPADO, COM CAIXA DE DEJETOS DE ATÉ 200L, COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO (PNE).	SERVIÇO		350	R\$420,00	R\$147.000,00
4	LOCAÇÃO DE CABINE COM CHUVEIRO QUIMICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO DE M/F E LIVRE/OCUPADO.	UNIDADE		80	R\$380,00	R\$30.400,00
Total do Fornecedor:						R\$387.400,00

Campo Mourão, 8 de maio de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2026 16:43:03-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe83bcbab6e2ef>





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. 119/2026 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 15307 /2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, A SEREM EXECUTADO NAS PRAÇAS E PARQUES, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 038/2026 segundo o julgamento proferido, em favor da empresa abaixo relacionada:

612221148 - ILUMITERRA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.035.581/0001-10 com sede na AVENIDA Desembargador Mario da Silva Nunes - 717 - Jardim Limoeiro - Serra - ES - 29.164-044, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ALEX CORREA LOUREIRO, inscrito (a) no CPF/MF nº 084.554.117-08.

612221148 - ILUMITERRA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, A SEREM EXECUTADO NAS PRAÇAS E PARQUES, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	SERVIÇO	N/C	1	R\$1.615.317,38	R\$1.615.317,38	
Total do Fornecedor:						R\$1.615.317,38	

Campo Mourão, 8 de maio de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (PINTURA, ALVENARIA, ESTRUTURA, FERRAGENS, HIDRÁULICA ETC.) DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – SEADM.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 28 de maio de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 28 de maio de 2026.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.000.000,00

Rodrigo dos Santos Ferreira - **Pregoeiro**





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO DIGITAL N.º 62327/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

CONTRATO/ATA N.º 022/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ROÇADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ELENCADAS NO PRESENTE DE TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECEDOR: J V S VAZ SERVIÇOS DE LIMPEZA

CNPJ: 51.023.859/0001-57

Diante do exposto, e com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 10.276/2023, DECIDO:

I. **ACATAR**, na íntegra, o Relatório Final Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, reconhecendo que a empresa J V S VAZ SERVIÇOS DE LIMPEZA – CNPJ n.º 51.023.859/0001-57 deu causa à inexecução parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços n.º 022/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 016/2024.

II. **APLICAR À EMPRESA J V S VAZ SERVIÇOS DE LIMPEZA A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA**, com fundamento no art. 155, combinado com o art. 156, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, bem como no art. 1.º do Decreto Municipal n.º 10.276/2023, em razão do descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços.

III. Registrar que, no presente caso concreto, não serão aplicadas as sanções de multa nem de impedimento de licitar e contratar, considerando a conclusão expressa da Comissão quanto à escassez de fundamentos concretos para a imposição de penalidades mais gravosas, os critérios de proporcionalidade e razoabilidade, e a suficiência da advertência para reprovação da conduta e prevenção de novas ocorrências.

Em decorrência desta decisão, a **Gerência de Licitações (GELIC)** deverá:

I. promover a notificação formal da empresa sancionada, encaminhando cópia integral desta decisão e do Relatório Final Conclusivo, cientificando-a de que poderá interpor recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, na forma da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 10.276/2023.

II. após o decurso do prazo recursal sem manifestação, ou, em caso de interposição de recurso, após o julgamento definitivo, certifique o trânsito em julgado administrativo da presente decisão, com as devidas anotações nos autos;

III. encaminhar os autos ao setor competente para registro da sanção de advertência no cadastro municipal de fornecedores e nos sistemas de controle utilizados pelo Município, com vinculação ao PAS n.º 62327/2025 e à Ata de Registro de Preços n.º 022/2024;

IV. dar ciência desta decisão à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO e às demais unidades interessadas.

Campo Mourão, 07 de maio de 2026.

Edmar Gardioli - **Diretor de Compras e Logística**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 059/2026

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173/2026

PROCESSO DIGITAL N.º 13500/2026

PARTES: Município de Campo Mourão e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão.

OBJETO: Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, no Município de Campo Mourão – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – Emenda Parlamentar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Decreto Municipal n.º 7.172/2017.





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

JUSTIFICATIVA: Há aquisições e contratações que possuem características específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis os procedimentos de chamamento público nos trâmites usuais, frustrando a adequada execução das funções estatais. A Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, prevê em seu art. 30 a dispensa do chamamento público nos casos de serviços vinculados à política de assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor, situação em que a entidade se enquadra, somando-se a este fato a natureza singular do objeto. Acrescenta-se que a entidade encontra-se devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 17 e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social sob CNPJ nº 78.191.293/0001-29, demonstrando aptidão para execução do serviço. Assim, a formalização do Termo de Colaboração possibilitará, por meio da conjugação de esforços com o Município, o atendimento à sua finalidade social. A presente solicitação justifica-se pela necessidade de o Município suprir lacunas na execução das políticas públicas socioassistenciais voltadas às pessoas com deficiência e suas famílias, garantindo atendimento especializado, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, inclusão social e ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

DATA: 07 de maio de 2026.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2026 - HOMOLOGADO EM 29/04/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 14589/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 094/2026 – GELIC**

PARTES: O Município de Campo Mourão e Qualifica Centro de Formação Profissional Ltda.

OBJETO: Contratação de instrutores para ministrar aulas de alfabetização; aulas de artesanato em geral; aulas de costura com máquina reta/zig zag portátil e máquinas industriais. Para atender os clubes de mães, e outras localidades.

VALOR TOTAL: R\$ 87.197,76 (oitenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903999990 – 830.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual.

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2026 - HOMOLOGADO EM 28/04/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 6464/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2026 – GELIC**

PARTES: O Município de Campo Mourão e Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus rodoviários/turismo, novo (zero quilômetro), com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados + 01 (um) motorista, dotados de dispositivo de acessibilidade, para atendimento das demandas de deslocamento institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Mourão/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 344905252 – 1107 e 344905252 -1120.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - HOMOLOGADO EM 29/04/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 6362/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 053/2026 – GELIC**

PARTES: O Município de Campo Mourão e Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) ônibus rodoviários/turismo, novos (zero quilômetro), com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados + 01 (um) motorista, dotados de dispositivo de acessibilidade, para atendimento das demandas de deslocamento institucional das Secretarias Municipais de Cultura e de Esporte de Campo Mourão/PR.





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

VALOR TOTAL: R\$ 1.692.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33449052 – 1109 e 3449052 -1148.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 049/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 9334/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 103/2025 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Paulo Giovane Nespolo.
OBJETO: Conceder reajuste de acordo com o índice de 4,142850 % acumulado entre 04/2025 a 03/2026 do IPCA/IBGE com, passando o valor do aluguel final de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 6.248,57 ((seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) mensais.
VALOR TOTAL: R\$ 6.248,57 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903615 – 118.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 11489/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 089/2025 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Marcia Regina Tadioto.
OBJETO: Prorrogação do prazo de locação do imóvel localizado à Rua Brasil, 1555, Centro em Campo Mourão PR, CEP 87.302.230); MATRÍCULA Nº 29.193 – 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO; por mais 12 (doze) meses, conforme justificado para a necessidade de continuidade nos serviços realizados por esta SEADM, conforme solicitação advinda da SEADM/DICOL por meio da CI nº 12/2026. Conceder reajuste de acordo com o índice de 4,142850 % acumulado entre 04/2025 a 03/2026 do IPCA/IBGE com, passando o valor do aluguel final de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 5.207,14 (cinco mil, duzentos e sete reais e quatorze centavos) mensais.
VALOR TOTAL: R\$ 62.485,71 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903615 – 118.
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

ADITIVO Nº 002/2026

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2026, HOMOLOGADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026, ENTRE A **CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO** E A EMPRESA **TRAÇADO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – C.N.P.J. 00.472.805/0003-08.**

Pelo presente instrumento, a **CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI**, conforme o permissivo do Artigo 81 e seguintes da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos termos do parecer exarado pela Diretoria Jurídica da CODUSA resolve conceder o reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item **01** conforme descritivo abaixo:

Fornecedor: TRAÇADO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ÍTEM	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT. ANTERIOR	PREÇO UNIT. REAJUSTADO
01	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA tipo PRIME	3.697,32	4.112,63





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

Este termo de aditamento terá vigência a partir da data de 01/Maio/2026.

Inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, o presente Termo Aditivo Unilateral é assinado em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão, 07 de Maio de 2.026

Luiz Carlos Rubia Malavazi - **Diretor-Presidente**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Com base no Inciso II do Artigo 29 da Lei nº 13.303/2016, ratificamos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa PASSOFORT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, estabelecida na Avenida Plínio Tourinho, 2.206 – Campo do Gado, na cidade de Rio Negro-Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 53.824.810/0001-29, referentes a aquisição de 47,00 (quarenta e sete) pares de botinas de segurança em couro, com elástico, palmilha antibacteriana de 4,00/mm, biqueira PVC – Cartom – CA 7137, ao preço unitário de R\$ 51,90 (cinquenta e um reais e noventa centavos) – EPls para os funcionários lotados no Departamento de Serviços da CODUSA, conforme especificações e quantitativos discriminados na Comunicação Interna nº 022/2026 – Processo Administrativo nº 022/2026.

VALOR DOS PRODUTOS: R\$ 2.439,30 (Dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Faturado c/ 28 DD. após a entrega dos produtos.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

Campo Mourão, 07 de Maio de 2.026

Luiz Carlos Rubia Malavazi - **Diretor-Presidente**

Ireno Dos Reis Pereira - **Presidente Da C.P.L.**

EXTRATO DE CONTRATO - FORNECIMENTO DE UNIFORMES

PARTES: CODUSA - CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO e EDILSON MARQUES BIZERRA – ME - C.N.P.J. Nº 00.484.379-0001-52.

OBJETO: Fornecimento de 47,00/Ud. camisetas em malha pv - mescla, com proteção UV, na cor cinza, gola polo, manga longa com ribana, com bolso e logomarca da CODUSA e 46,00/ud. calças em tecido brim pesado, na cor chumbo, com bolsos e faixas refletivas, com bolso e passador – uniforme para funcionários do Departamento de Serviços da CODUSA, nos termos da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2026 – Processo Administrativo nº 021/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.605,50 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Faturado c/ 30 DD. mediante entrega dos produtos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2.026

FORO: Comarca de Campo Mourão – Estado do Paraná.

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

PORTARIA Nº 014/2026 – PREVISCAM

Conceder férias aos servidores da PREVISCAM.

A SUPERINTENDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PREVISCAM no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV do art. 21, da Lei 4600, de 22 de dezembro de 2023 e tendo em vista o contido no processo nº 23494/2026,





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores da PREVICAM abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Camila Fernanda Pequito Ricci	02/01/2024 a 01/01/2025	09/09/2026 a 18/09/2026
Camila Fernanda Pequito Ricci	02/01/2025 a 01/01/2026	21/09/2026 a 10/10/2026
Caroline Miroto	02/01/2025 a 01/01/2026	29/07/2026 a 27/08/2026
Edmilson Martins Will	03/02/2025 a 02/02/2026	15/07/2026 a 24/07/2026
Edmilson Martins Will	03/02/2025 a 02/02/2026	16/09/2026 a 25/09/2026
Michael Vicente Rezende de Abreu	16/03/2023 a 15/03/2024	29/09/2026 a 09/10/2026
Silvane Bottega	01/01/2025 a 31/12/2025	08/05/2026 a 15/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PREVICAM

Campo Mourão, 08 de maio de 2026.

Silvane Bottega - **Superintendente**

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 66 – 06 de maio de 2026.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme a Lei Municipal nº 3.809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito à Servidora abaixo relacionada:

Servidora	Cargo	Períodos de Avaliação	Simbologia Anterior	Simbologia Atual
Fernanda Perassoli Cordeiro	Assistente Legislativo II	19/04/2024 a 18/04/2025 19/04/2025 a 18/04/2026	GM4-24	GM4-25

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 19 de abril de 2026.

Jadir Soares – **Presidente**

Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**

Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**

Eraldo Teodoro de Oliveira - **1º Secretário**

Ibnéias Teixeira - **2º Secretário**

PORTARIA Nº 67 – 06 de maio de 2026.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

32





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor abaixo especificado.

Servidor	Período de Férias	Período Aquisitivo
Marcelo Antônio Brandino Assis	04/05/2026 a 15/05/2026 (12 dias)	04/07/2023 a 03/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira - **1º Secretário**
Ibnéias Teixeira - **2º Secretário**

PORTARIA Nº 68 – 7 de maio de 2026.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 4 de maio de 2026, a Servidora **Patrícia Maria Simões**, do cargo Assistente Legislativo II, simbologia GM4-37.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira - **1º Secretário**
Ibnéias Teixeira - **2º Secretário**

PORTARIA Nº 69 – 07 de maio de 2026.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à Servidora abaixo especificada.

Servidora	Período de Férias	Período Aquisitivo
Adriana Serafim Pereira Machado	20/07/2026 a 31/07/2026 (12 dias)	06/01/2025 a 05/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira - **1º Secretário**
Ibnéias Teixeira - **2º Secretário**





Órgão Oficial Eletrônico - 3361
Campo Mourão - Sexta-feira - 08/05/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 03/2024

Contratante: PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.

Contratada: JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA.

Objeto: Altera a Cláusula Primeira aplicando ao objeto do Contrato o índice de reajuste de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), referente ao índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze). Altera a Cláusula Segunda, prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 03/2024 até o dia 09 de maio de 2027

Data da assinatura: 05 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026

Contratante: PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.

Contratada: ÁGUIA CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva bimestral e corretiva sob demanda de 03 (três) plataformas elevatórias de acessibilidade da marca Daiken, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais de consumo, com reposição de peças sob demanda mediante autorização da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Vigência: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.

Data da Assinatura: 07 de maio de 2026.





PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequeto
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Leandro César de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klipe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVICAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

